

ASPECTOS CONCEITUAIS DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE DOCENTES

Plano de Carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa e que tenham por atividade fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão.

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS

Integram o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal:

- I - Carreira do Magistério Superior Federal;
- II - Cargo isolado de Professor Titular da CMSF;
- III - Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- IV - Cargo isolado de Professor Titular do EBTT.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL:

Ingresso no início da carreira, prioritariamente, em nível de pós-graduação.

Estrutura de Classes

- I – Professor Auxiliar;
- II – Professor Assistente;
- III – Professor Adjunto;
- IV – Professor Associado e
- V – Professor Titular.

Cargo isolado

O cargo de Professor Titular é estruturado em classe e nível únicos de vencimento. Será fixado em 5% do total de docentes efetivos da respectiva carreira em cada Instituição

O ingresso no cargo isolado de Professor Titular dar-se-á na classe e nível únicos, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, no qual somente poderão inscrever-se os portadores do título de Doutor, bem como pessoas de notório saber.

Desenvolvimento: Promoção e Progressão.

Progressão de um nível para outro

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico:

- I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;
- II - habilitação em avaliação de desempenho de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

Promoção de uma classe para outra:

Interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada classe e:

I – para a Classe Professor Assistente:

- a) estar no último nível da Classe Professor Auxiliar; e
- b) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

II – para a Classe Professor Adjunto:

- a) estar no último nível da Classe Professor Assistente; e
- b) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

III - para a Classe Professor Associado:

- a) estar no último nível da Classe Professor Adjunto;
- b) possuir o título de Doutor; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

IV - para a Classe Professor Titular:

- a) estar no último nível da Classe Professor Associado;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento;
- d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular deve ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

A edição do ato de diretrizes para progressão e promoção se dará em 180 dias e será precedida de Grupo de Trabalho constituída para esta finalidade, composta por representantes das entidades que firmarem acordo e da ANDIFES.

Promoção por titulação

Aceleração da promoção após aprovação em estágio probatório:

I – Da Classe Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe Professor Assistente, pela obtenção do título de Mestre.

II – De qualquer nível das Classes Professor Auxiliar e Professor Assistente para o nível 1 da classe Professor Adjunto, pela obtenção do título de Doutor.

Reposicionamento na Classe de Professor Associado

Os docentes que em 31 de dezembro de 2012 se encontrarem em efetivo exercício na Classe de Professor Associado do cargo de Professor, da Carreira do Magistério Superior do PUCRCE, com titulação de Doutor, serão reposicionados mediante requerimento à respectiva IFE, e:

I – 17 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor da CMS, serão reenquadrados na Classe Associado, nível 2;

II – 19 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor da CMS, serão reenquadrados na Classe Associado, nível 3;

III – 21 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor da CMS, serão reenquadrados na Classe Associado, nível 4.

A demanda de reenquadramento de aposentados terá a sua viabilidade analisada e debatida em Grupo de Trabalho.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Ingresso no Nível 1 da Classe D I

Estrutura de Classes

I – D I

II – D II;

III – D III;

IV – D IV; e

V – Professor Titular.

Cargo isolado

O cargo de Professor Professor Titular Catedrático é estruturado em uma única classe e nível de vencimento.

O ingresso no cargo isolado de Professor Titular Catedrático dar-se-á na classe e nível únicos, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, no qual somente poderão inscrever-se os portadores do título de Doutor, bem como pessoas de notório saber.

Desenvolvimento na Carreira: Promoção e Progressão.

Progressão de um nível para outro:

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico:

I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;

II - habilitação em avaliação de desempenho de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

Promoção de uma classe para outra:

Interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada classe e:

I – para a Classe D II:

- a) estar no último nível da Classe D I;
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

II – para a Classe D III:

- a) estar no último nível da Classe D II;
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e normatização pelo Colegiado Superior das IFE.

III – para a Classe D IV:

- a) estar no último nível da Classe D III;

- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;
- c) possuir o título de Doutor ou Mestre.

IV – para a Classe Titular:

- a) estar no último nível da Classe D IV;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento;
- d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular e ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

A edição do ato de diretrizes para progressão e promoção se dará em 180 dias e será precedida de Grupo de Trabalho constituída para esta finalidade, composta por representantes das entidades que firmarem acordo e do CONIF.

Promoção por titulação:

Aceleração da promoção após estágio probatório:

I – Da Classe D I para o nível 1 da Classe D II, pela obtenção do título de Especialista.

II – De qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela obtenção do título de Mestre ou Doutor.

Certificação de Conhecimento Tecnológico para fins de Retribuição por titulação:

As Certificações de Conhecimento Tecnológico serão feitas para fins de recebimento de Retribuição por Titulação e serão equivalentes aos títulos de Especialista, Mestre e Doutor, da seguinte forma:

- a) Graduação somada à CCT – I equivale à titulação de Especialização;
- b) Especialização somada à CCT – II equivale à titulação de Mestrado;
- c) Mestrado somado à CCT - III equivale à titulação de Doutorado.

Conselho Permanente de Certificação

Tem a finalidade de estabelecer os procedimentos necessários a certificação do conhecimento tecnológico.

A composição do Conselho e competências serão estabelecidas por ato do MEC.

A regulamentação da Certificação do Conhecimento Tecnológico - CCT será precedida de proposta a ser avaliada por Comissão constituída por integrantes de órgãos de pesquisa e fomento tecnológico e representantes do CONIF.

Regulamentação do artigo 120 da Lei 11.784/2008

A regulamentação da progressão será no mesmo prazo do envio do PL de reestruturação da carreira contemplando D I para D III.

CARREIRAS MSF E EBTT

Regime de Trabalho

I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com DE.

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

40 h – excepcionalmente, mediante critérios a ser estabelecido pela IFE.

Remuneração:

I - Vencimento Básico; e

II - Retribuição por Titulação – RT,

Valores definidos no anexo da Lei.

Reenquadramento de aposentados e pensionistas

O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, observadas as normas da aposentadoria e tabela de correlação anexa.

Programa de Capacitação

Será constituído Grupo de Trabalho para debate a criação de programas de Capacitação para professores das redes de MS e EBTT, tendo em vista os critérios de titulação exigidos para promoção.

Banco de Professor Equivalente / EBTT

A criação do Banco de Professor Equivalente para os professores da Carreira EBTT das Universidades Federais será encaminhada.

PLANO DE CARREIRAS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO FEDERAL

I - Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, composta pelos cargos de provimento efetivo de nível superior de Professor do Ensino Básico Federal do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa; e

II - Carreira de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios.

Será reestruturado nos mesmos termos das carreiras de Magistério Superior Federal e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e será reaberto prazo para opção a carreira de EBTT.

ASSUNTOS A SEREM TRATADOS POR GRUPO DE TRABALHO – GT

- 1) Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão.
- 2) Critérios para promoção as classes das Carreiras de Professor Federal.
- 3) Critérios para promoção de professor titular a serem estabelecidos em regulamento.
- 4) Avaliação da demanda de reenquadramento dos professores da classe associado (aposentado).
- 5) Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico.
- 6) Critérios de transição para os atuais professores titulares.
- 7) Programa de capacitação.
- 8) Critérios para fixação do professor em locais de difícil lotação.
- 9) Critérios para concessão do auxílio transporte.

ESTRUTURA DO PLANO
DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor	Titular	único
	Associado	4
		3
		2
		1
	Adjunto	4
		3
		2
		1
	Assistente	2
		1
	Auxiliar	2
		1

ESTRUTURA DO PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor	Titular	único
	D IV	4
		3
		2
		1
	D III	4
		3
		2
		1
	D II	2
		1
	D I	2
		1

ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE
	Titular	Único	Titular
Associado	4	4	Associado
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Adjunto	4	4	Adjunto
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Assistente	4	2	Assistente
	3		
	2	1	
	1		
Auxiliar	4	2	Auxiliar
	3		
	2	1	
	1		

ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE
Titular	Único	Único	Titular
D V	3	4	D IV
	2	3	
	1	2	
D IV	S	1	
D III	4	4	D III
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D II	4	2	D II
	3		
	2	1	
	1		
D I	4	2	D I
	3		
	2	1	
	1		

